



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Betim**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 09/2024**

**Dispõe sobre seleção de estudantes dos cursos técnicos para  
Competição F1 in  
Schools representando o Campus Betim.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o edital para a formação da equipe do *F1 in Schools* do IFMG-Campus Betim, considerando:

Art. 218 e 219 da Constituição Federal de 1988, que impôs ao Estado a promoção e o incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, a constituição determina que à pesquisa científica seja conferido tratamento prioritário e que a pesquisa tecnológica se volte, preponderantemente, para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, reconhecendo a imprescindibilidade da pesquisa científica para a evolução da ciência e o progresso científico como essencial para o desenvolvimento econômico do país e bem estar social.

Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Decreto 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

Resolução nº 23 do IFMG de 8 de julho de 2019, que dispõe sobre a aprovação da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Portaria nº 19 da SETEC, de 12 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Portaria Nº 1071 do IFMG, de 5 de outubro de 2022, que dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio no âmbito de programas e projetos institucionais.

## 1. NORMAS GERAIS

1.1. Serão selecionados seis (6) alunos matriculados no 1º ou 2º ano dos cursos técnicos do IFMG-Campus Betim.

1.2. Compete aos orientadores do projeto *F1 in Schools* no IFMG-Campus Betim orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.3. Compete aos orientadores do projeto *F1 in Schools* no IFMG-Campus Betim e aos representantes do *F1 in Schools* no Brasil orientar os discentes durante toda a fase de realização dos workshops previstos no projeto.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. Objetivo geral: selecionar 6 (seis) alunos matriculados nos cursos técnicos integrados no IFMG-Campus Betim para constituírem a equipe que irá participar do projeto *F1 in Schools* e representar o campus nas competições regionais, nacionais e, se classificados, na competição mundial.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Formar uma equipe de *F1 in Schools* com no mínimo 3 alunos e no máximo 6 alunos matriculados nos cursos técnicos do campus Betim do IFMG

2.2.2. Criar e gerenciar uma startup (escuderia de F1) desde a criação da marca até a confecção de carros modelo de F1.

2.2.3. Aprender a utilizar o software de engenharia – Autodesk Fusion 360 e Túnel de Vento virtual CFD – noções de usinagem e impressão 3D

2.2.4. Criar um Projeto Social que atenda a uma carência / necessidade de uma comunidade no entorno da escola

2.2.5. Formar os alunos participantes do projeto nas disciplinas de: gestão de projeto, trabalho em equipe, aerodinâmica, projeto mecânico, fabricação mecânica, usinagem, gestão financeira, marketing e empreendedorismo

2.2.6. Participar das competições regionais, nacionais e, se classificados, do mundial.

## 3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O orçamento previsto para a participação da equipe na competição do *F1 in Schools* está prevista no orçamento da Extensão do campus Betim

3.2. Será disponibilizado o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o pagamento da participação dos 6 alunos no programa *F1 in Schools*.

3.3. O pagamento destes valores dá direito aos alunos de:

- a. Participarem das capacitações
- b. Participarem de Finais Regionais sem taxa de inscrição
- c. Participarem da Final Nacional, caso qualificados, sem taxa de inscrição
- d. Apoio no processo de inscrição e preparação para a Final Mundial caso qualificados
- e. Acesso aos conteúdos da plataforma *F1 in Schools Brazil Academy*.

3.4. Custos operacionais das equipes a serem cobertos com obtenção de patrocínio – uniformes, materiais para fabricação dos carros, banners, portfólios impressos, brindes, etc – devem ser cobertos pelos patrocínios obtidos pelas equipes junto a empresas

## 4. CRONOGRAMA

4.1. O cronograma desse edital está detalhado no quadro 1.

Quadro 1: Cronograma do edital

Cronograma	Prazos	Local	Observação
Publicação da chamada pública	04/03/2024	Site do campus Betim do IFMG	
Inscrições	04/03/2024 a 15/03/2024	Formulário online	<a href="https://forms.gle/ociaigeeWrccaJVi8">https://forms.gle/ociaigeeWrccaJVi8</a>
Avaliação das inscrições	18/03/2024 a 20/03/2024		Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.
Resultado preliminar da fase 1	20/03/2024	Site do campus Betim do IFMG	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos
Período para recursos	21/03/2024	Email da coordenação do projeto	<a href="mailto:norimar.verticchio@ifmg.edu.br">norimar.verticchio@ifmg.edu.br</a>
Resultado Final da fase 1	22/03/2024	Site do campus Betim do IFMG	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos
Entrevistas com os classificados da fase 1	25/03/2024 a 28/03/2024	Campus Betim do IFMG	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos
Resultado final da seleção	29/03/2024	Site do campus Betim do IFMG	Podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

- 5.1. Estar devidamente matriculado no 1º ou 2º série dos cursos técnicos do IFMG-Campus Betim.
- 5.2. Dedicar pelo menos 10 horas semanais ao projeto.
- 5.3. Participar das capacitações quinzenais segundo matriz pedagógica (Anexo 1)
- 5.4. Participar das finais regionais no final de novembro, da final nacional em março de 2025 e, se classificado, na final mundial que será no segundo semestre de 2025.
- 5.5. Participar das reuniões convocadas pelos coordenadores do *F1 in Schools* do IFMG-Campus Betim, justificando sua ausência.
- 5.6. Se comprometer a continuar no projeto até o final da temporada 2024/2025.
- 5.7. Atuar com responsabilidade e comprometimento, realizando as entregas com qualidade e dentro do prazo combinado.
- 5.8. A carga horária poderá ser cumprida pelos bolsistas de forma presencial ou híbrida conforme demanda da Instituição.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online por meio do preenchimento do Google Formulários disponibilizado no link <https://forms.gle/ociaigeeWrccaJVi8>.
- 6.2. A inscrição consiste no preenchimento dos seguintes campos:

Dados Pessoais:

- a. Nome completo.
- b. E-mail para contato.
- c. Telefone.
- d. CPF.

- e. RA
- f. Data de nascimento

#### Informações acadêmicas

- a. Qual curso você está fazendo no IFMG?
- b. Qual a série você está cursando nesse ano (2024)?
- c. Você já participou de algum projeto de pesquisa ou extensão? Em caso positivo, descreva como foi a sua participação nesse projeto.

#### Inscrição no projeto

- a. Escolha um dos cargos para se inscrever:
  - **Lider:** aluno com perfil de liderança e respeito entre os colegas, bom ouvinte, mediador, toma iniciativa, detalhista
  - **Engenharia CAD** – aluno que goste de carros, de desenvolver projetos em computador, pesquisador e estudioso buscará aprender conceitos de aerodinâmica, senso crítico quanto à qualidade dos seus projetos
  - **Engenharia Fabricação** – habilidades manuais em projetos de construção, interesse por processos de manufatura como usinagem, impressão 3D e pintura, paciente, detalhista na montagem dos carros, boa capacidade de comunicação com profissionais de empresas que executarão as partes dos carros fora da escola
  - **Gestão financeira:** Capacidade de negociar e buscar recursos financeiros. É uma pessoa organizada e responsável. Gosta de matemática e finanças.
  - **Marketing e Mídias sociais** – boa comunicação, habilidades no uso de mídias sociais, criativo, inovador, planejador na escolha das empresas a serem visitados na busca de patrocínio, interface com empresas gráficas.
  - **Projeto Social** – sensibilidade aos problemas sociais da comunidade escolhida, boa comunicação, fácil interação com pessoas, iniciativa para falar com líderes de comunidades, políticos (vereadores, prefeitos, etc), capacidade de estruturar o Projeto Social na metodologia de Gestão de Projeto
- b. Justifique a sua escolha da questão anterior, destacando as suas características e qualidades.
- c. Faça e envie um vídeo, de no máximo 3 minutos, se apresentando, atendendo os seguintes requisitos:
  - Se apresente (nome, idade, série, curso)
  - Função na equipe (Diga a função que gostaria de atuar na equipe e como suas características e qualidades podem ajudar nessa função)
  - Motivação (Explique porque você quer participar desse projeto, quais as suas motivações, interesses, etc)

## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

### 7.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas:

7.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será a análise do vídeo do tipo *Pitch* enviado pelo candidato.

7.1.2. A segunda etapa será a entrevista, de caráter classificatório.

### 7.2. O *Pitch* deverá ter as seguintes características:

7.2.1. Duração de 1 a 3 minutos. Os vídeos que estiverem fora dessa faixa de tempo serão desconsiderados.

7.2.2. Ser publicado no Youtube na forma de acesso restrito ou privado;

7.2.3. O candidato deverá aparecer durante todo o vídeo, ou seja, o vídeo NÃO poderá ser feito na forma de animação ou apresentação de slides com narração.

7.2.4. Durante o vídeo o candidato deverá apresentar as seguintes informações:

- Se apresente (nome, idade, série, curso, cursos extracurriculares que já fez, projetos que já participou, etc)
- Função na equipe (Diga a função que gostaria de atuar na equipe e como suas características e qualidades podem ajudar nessa função)
- Motivação (Explique porque você quer participar desse projeto, quais as suas motivações, interesses, etc)

7.3. O *Pitch* será avaliado considerando os critérios apresentados na Tabela 2.

Tabela 2: Critérios de avaliação do *Pitch*

Item de Avaliação	Pontuação máxima
<p><b>Experiências anteriores</b>                      0 – Não participou de nenhum projeto anterior                      1 a 3 – Participou de projetos de pesquisa e extensão no campus ou de projetos de ensino durante o ensino fundamental                      4 a 5 – Participou de projetos de pesquisa e extensão no campus ou de projetos de ensino durante o ensino fundamental e também foi voluntário nos projetos da escola (IFMG aberto, SNCT, etc)</p>	5
<p><b>Função na equipe</b>                      0 a 3 – Não conseguiu relacionar suas qualidades e competências com o cargo da equipe que está candidatando                      4 a 7 – Relacionou suas qualidades e competências com o cargo da equipe, mas não mostrou como essas qualidades vão ajudar no desenvolvimento da função                      7 a 10 – Demonstrou que suas qualidades e competências estão muito relacionadas à função que se inscreveu e mostrou como elas vão ajudar no desenvolvimento do projeto</p>	10
<p><b>Motivação para participar do projeto</b>                      0 a 3 – Não demonstrou motivação para participar do projeto                      4 a 7 – Demonstrou pouca motivação para participar do projeto                      7 a 10 – Apresentou grande motivação pessoal para participar do projeto, indicando com clareza os motivos no qual quer fazer parte da equipe do F1 in schools do IFMG campus Betim</p>	10
<b>Total</b>	<b>25</b>

7.4. O currículo e o *Pitch* serão analisados por banca examinadora, constituída pelos coordenadores do projeto *F1 in Schools* no IFMG-Campus Betim.

7.4.1. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 60% da nota na primeira fase.

7.4.2. Os candidatos que não apresentarem o vídeo *Pitch* serão desclassificados.

7.5. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela 3:

Tabela 3: Critérios de Avaliação da Entrevista.

Item de Avaliação	Pontuação máxima
Motivação para participar do projeto	20
Conhecimento sobre o projeto F1 in school	15
Capacidade de comunicação e expressão verbal	15

Capacidade de trabalhar em equipe e colaborar	10
<b>Pontuação máxima</b>	<b>60</b>

7.6. A entrevista será feita pelo coordenador e outros docentes que participam do *F1 in Schools*. Os selecionados na primeira chamada serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do e-mail correto para contato e convocação da entrevista durante o preenchimento do formulário de inscrição.

7.7. As entrevistas serão realizadas presencialmente no IFMG-*Campus* Betim.

7.8. A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

7.9. Os candidatos que obtiverem nota total inferior a 60% do total serão eliminados do processo seletivo.

7.10. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver a maior nota no *Pitch*;
- b. obtiver a maior nota da entrevista;
- c. tiver maior idade.

## 8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no dia 29/03/2024 no sítio institucional do IFMG-*Campus* Betim.

8.2. Os resultados finais desta chamada são os seguintes:

- a. CLASSIFICADO e APROVADO: Candidatos que foram classificados e farão parte da equipe .
- b. CLASSIFICADO e NÃO APROVADO: Candidatos que foram classificados e que ficarão no cadastro de reserva.
- c. NÃO CLASSIFICADO: Candidatos que foram eliminados do processo seletivo, não fazendo parte do cadastro de reserva.

8.3. Os candidatos CLASSIFICADOS poderão ser convidados a fazer parte da equipe, em caso de desistência ou exclusão de um aluno, seguindo a ordem de classificação do resultado final da chamada.

8.4. De acordo com a quantidade de alunos classificados e não aprovados, e a disponibilidade orçamentária do IFMG-*Campus* Betim, poderá ser formada uma segunda equipe para participar do programa *F1 in Schools*.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados para o e-mail [norimar.verticchio@ifmg.edu.br](mailto:norimar.verticchio@ifmg.edu.br), com o título: RECURSO DA SELEÇÃO DO F1 IN SCHOOLS.

9.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua nota ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG-*Campus* Betim.

9.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Seção de Extensão do IFMG-*Campus* Betim.

10.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o bolsista conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

10.5. O resultado parcial será homologado pela Seção de Extensão do IFMG-Campus Betim.

10.6. O resultado final será homologado pelo Direção-Geral do IFMG-Campus Betim.

Betim, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2024, às 11:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1856511** e o código CRC **8D031562**.

23792.000349/2024-53

1856511v1